



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000042

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo: Dispensa de Licitação nº 07/2022**

OBJETO: Aquisição de carrinhos de bagagem para atendimento à Nova Rodoviária Municipal e Aeroporto Municipal

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Fornecedor:	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
IDECAR METALÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / CNPJ Nº: 64.503.774/0001-18	04	850,00	3.400,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2022: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C205-28AC-3510-2D2B> e informe o código C205-28AC-3510-2D2B





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C205-28AC-3510-2D2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 28/01/2022 09:27:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C205-28AC-3510-2D2B>

cidade de Francisco Beltrão - PR, para instalação da sede do "POUPA TEMPO CIDADE NORTE", pelo período de doze meses.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Contratada	Quantidade/mês	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
CASARIL IMOBILIARIA LTDA - EPP CNPJ nº 15.743.320/0001-09	12	2.602,00	31.224,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2022: R\$ 31.224,00 (trinta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**817220E9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo: Dispensa de Licitação nº 07/2022**

**OBJETO:** Aquisição de carinhos de bagagem para atendimento à Nova Rodoviária Municipal e Aeroporto Municipal.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Fornecedor	Quantidade	Valor	Valor
		Unitário R\$	Total R\$
IDECAR METALÚRGICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA / CNPJ Nº. 64.503.774/0001-18	04	850,00	3.400,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2022: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**F32234B4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 314/2022**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro definido no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

**ART. 1º** - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
26	1000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.94	R\$ 33.000,00
43	1501	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.4.90.52	R\$ 3.000,00

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, será considerado como Recursos Financeiros o Superávit Financeiro do Exercício Financeiro de 2021.

**ART. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações das despesas previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 27 de janeiro de 2022.


[Voltar](#)
**Detalhes processo licitatório**

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	52
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de carrinhos de bagagem para atendimento à Nova Rodoviária Municipal e Aeroporto Municipal.
Dotação Orçamentária*	0300204122040420043390301900
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.400,00
Data Publicação Termo ratificação	28/01/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	



 CPF: 55437877900 ([Logout](#))



000046

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**Processo: Dispensa de Licitação nº 07/2022**

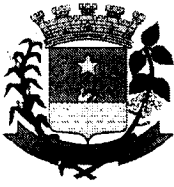
OBJETO: Aquisição de carrinhos de bagagem para atendimento à Nova Rodoviária Municipal e Aeroporto Municipal.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: IDECAR METALÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Fornecedor:	Quantidade	Valor Unitário R\$
IDECAR METALÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / CNPJ Nº: 64.503.774/0001-18	04	850,00

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2022.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná***CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 80/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa IDECAR METALÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, IDECAR METALÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.503.774/0001-18, estabelecida na Rua AMÉRICO LUCON, 300, CEP 13831230, Bairro PEDRA BRANCA, na cidade de SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 7/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é o fornecimento de carrinhos de bagagem para atendimento à Nova Rodoviária Municipal e Aeroporto Municipal, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	79424	CARRINHO DE BAGAGEM: Dimensões do Carrinho: Comprimento: 920mm Largura: 570mm Altura: 1080mm Dimensões da Placa: Comprimento: 410mm, Altura: 340mm Capacidade de carga 250 kg Tipo: Apoio Rodas e Giratórios: Dianteiro: Roda 5" e Garfo Giratório 5"; Traseiro: Roda 8" Reforçada. Cor das Rodas: Cinza. Acabamento: - Zincagem Eletrostática Ecológica com Selante (Item de série); - Pintura Eletrostática a Pó. Produto Homologado pela INFRAERO. Características: Também conhecido como "Carro Aeroporto", foi desenvolvido para transportar diversos tipos de bagagens em aeroportos, rodoviárias, hotéis, pousadas e hospitais. Possui espaço para inserção de propagandas promocionais ou publicitárias e o cabo pode ser personalizado com a logomarca da empresa.	UN	4,00	850,00	3.400,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 7/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo de dispensa nº 7/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9790	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
360	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

Os quatro carrinhos deverão ser entregues no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho, na sede da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, CEP 85.601-030, no Município de Francisco Beltrão – PR.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência do presente termo é de 90(noventa) dias.

### CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto que apresentar avarias ou defeitos.
- A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 7/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

A fiscalização do recebimento dos produtos ficará a cargo dos servidores da Secretaria Municipal de Administração, senhora Aline Bonissoni Fernandes (46) 3520-2101 e senhor Gildo Rodrigues de Lima, telefone (46) 3520-2119.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

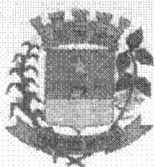
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e MARCOS RONALDO KOERICH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7017-E37D-1A28-94BE> e informe o código 7017-E37D-1A28-94BE





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

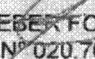
Estado do Paraná

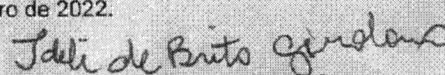
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2022.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
IDECAR METALÚRGICA INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO LTDA  
CONTRATADA  
IDELI DE BRITO GEROLOMO  
CPF Nº 102.317.638-67

## TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARCOS RONALDO KOERICH

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103

Página 4





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7017-E37D-1A28-94BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 02/03/2022 16:08:18 (GMT-03:00)  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS RONALDO KOERICH (CPF 056.XXX.XXX-23) em 03/03/2022 08:24:38 (GMT-03:00)  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7017-E37D-1A28-94BE>



000052

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IDECAR METALÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 80/2022 - referente a Processo dispensa nº 7/2022.

**OBJETO:** Aquisição de carrinhos de bagagem para atendimento à Nova Rodoviária Municipal e Aeroporto Municipal.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9790	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
360	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2022.

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C458-7201-4127-70D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 03/03/2022 10:43:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C458-7201-4127-70D9>

**PORTARIA Nº 047/2022**  
**CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES**

**VALMOR FELIPE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a partir de 01 de fevereiro de 2022, conforme segue:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de Gozo	Data Retorno
Liziane Fátima Griebeler Duarte	Agente de Endemias	2020-2021	30	03/03/2022
Fernanda Sutil	Farmacêutica	2019-2020	20	21/02/2022

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr. em 28 de janeiro de 2022.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kellen Maria Vargas da Silva  
Código Identificador:4C0E6123

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IDECAR METALÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 80/2022 - referente a Processo dispensa nº 7/2022.

**OBJETO:** Aquisição de carrinhos de bagagem para atendimento à Nova Rodoviária Municipal e Aeroporto Municipal.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9790	13 003 15 125 1502 2080	13	4 4.90.52.42.00	Do Exercício
360	03 002.04.122 0404.2004	0	3 3.90.30.19.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2022.

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
Código Identificador:B46A7460

**DRH**  
**EDITAL 06-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI 068-18**

**EDITAL Nº 026/2022****CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 31 de janeiro de 2022 a 01 de março de 2022, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:

**CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI**

CLAS	CANDIDATO	DATA NASC	NOTA FINAL
133º	Mariana Dos Santos	03/08/2000	80
134º	Andressa Paula Cadore	21/11/2000	80
135º	Carne Bertosso De Camargo	16/07/1971	79,5
136º	Magda Cristina Della Betta Stephanini	17/11/1988	79,5
137º	Ana Cláudia De Godoi	07/03/1972	79
138º	Rita De Cassia Da Silva Amaral Marcelino	01/10/1978	79
139º	Eliane Pauli De Oliveira	15/02/1982	79
140º	Géssica Cristina Zuanazzi	29/05/1988	79